

PREFEITURA MUNICIPAL

EXERCÍCIO

1982

DE

ITAPECERICA

LEI Nº 855/81

APROVA O ORÇAMENTO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS PARA O TRIÊNIO DE 1982/1984:

A Câmara Municipal de Itapeerica, aprovou, e eu Prefeito Municipal de Itapeerica sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Plurianual de Investimentos do Município de Itapeerica, para o triênio de 1982/1984, elaborado na forma dos Atos Complementares números 43 e 76, de janeiro e 21 de outubro de 1969, respectivamente, estima para o período, as despesas de Capital em Cr\$ 160.531.150,00 (Cento e sessenta milhões, quinhentos e trinta e um mil, cento e cinquenta cruzeiros)

Art. 2º - Os recursos destinados ao financiamento das Despesas de Capital, estimadas no Orçamento Plurianual de Investimentos para o triênio de 1982/1984, são assim distribuídos:

RECEITAS DE CAPITAL

DISCRIMINAÇÃO	1.982	1.983	1.984	TOTAL
Operações de Créditos:.....	15.000.000,00	-, -	-, -	15.000.000,00
Alienação de Bens Móveis e Imóveis:.....	1.699.113,00	2.000.000,00	3.000.000,00	6.699.113,00
Transferências de Capital:.....	37.228.314,00	46.000.000,00	55.603.723,00	138.832.037,00
T O T A L	53.927.427,00	48.000.000,00	58.603.723,00	160.531.150,00

Art. 3º - As Despesas de Capital, discriminadas em quadro anexo cuja realização fica autorizada por Lei, são programadas, com base nos recursos considerados disponíveis e desdobrar-se-ão na seguinte forma:

segue:...

PREFEITURA MUNICIPAL

DE

ITAPECEIRA

EXERCÍCIO

1982

DISCRIMINAÇÃO	1.982	1.983	1.984	TOTAL
LEGISLATIVA:.....	10.000,00	-,-	20.000,00	30.000,00
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:.....	3.616.970,00	4.600.000,00	5.430.000,00	13.646.970,00
AGRICULTURA:.....	1.800.000,00	-,-	-,-	1.800.000,00
COMUNICAÇÕES:.....	20.000,00	40.000,00	50.000,00	110.000,00
EDUCAÇÃO E CULTURA:.....	6.854.540,00	4.460.000,00	8.770.000,00	20.084.540,00
ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:.....	30.000,00	50.000,00	100.000,00	180.000,00
HABITAÇÃO E URBANISMO:.....	13.114.440,00	18.575.000,00	24.990.000,00	56.679.440,00
SAÚDE E SANEAMENTO:.....	2.891.750,00	4.050.000,00	5.250.000,00	12.191.750,00
TRANSPORTES:.....	12.808.450,00	18.000.000,00	25.000.000,00	55.808.450,00
T O T A L:.....	41.146.150,00	49.775.000,00	69.610.000,00	160.531.150,00

Art. 4º - Na elaboração das propostas orçamentárias anuais do período, serão registradas as importâncias consignadas aos projetos, serão, ou podendo em consequência da alteração da Receita ser criados novos e suprimidos ou reformulados projetos constantes do anexo desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, revogadas as disposições em contrário.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Itapeceira, em 13 de novembro de 1981

Teodoro Afonso de Resende
 Teodoro Afonso de Resende
 Prefeito Municipal

Alvimar Duarte Costa
 Contador